


**EDITAL RESULTADO DE RECURSOS- PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGIA 2020**

PROCESSO Nº 23106.054748/2020-00


**EDITAL DEG 15/2020 – RESULTADO DE RECURSOS - SUBPROJETOS BIOLOGIA E PEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO**

A Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica divulga o resultado preliminar do processo seletivo nos seguintes subprojetos:

**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA SUBPROJETO BIOLOGIA - DOCENTE ORIENTADOR: JOÃO PAULO CUNHA DE MENEZES**
**Candidata: RAFAELA ANDARA VIEIRA DE ARIMATÉA**

Matrícula: 170113299

**Motivo Alegado pelo Candidato**

 Trata-se de recurso interposto para: i) Reavaliação do Análise do Currículo – **INDEFERIDO**
**Fundamentação**

I - No que tange a análise do currículo. Segundo o Edital Nº 15/2020, **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**, mais específico o item 6.1. "Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos Docentes Orientadores dos subprojetos e da Coordenadora Institucional, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes. Os critérios **para distribuição de pontos e classificação dos candidatos serão definidas nos formulários dos subprojetos** (links disponíveis no item 10.3), podendo levar em consideração o envio de carta de intenção ou mesmo o índice de rendimento acadêmico, além do histórico e do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica. Segundo o Formulário do Projeto, serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica: item "c) Análise do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (participação em projeto de extensão ensino). Critérios de avaliação: Uma mesma atividade de extensão terá a pontuação contabilizada somente como ou "ouvinte ou participante não palestrante" ou "palestrante ou membro de equipe organizadora (inclusive monitor)". A: participação em atividade de extensão (ouvinte/participante não palestrante): para cada atividade a pontuação é 1 ponto. A participação em atividade de extensão (palestrante ou membro de equipe organizadora inclusive monitor(a) para cada atividade a pontuação total é 2 pontos. **Para comprovação do currículo acima, o(a) candidato(a) deverá anexar, junto ao PDF único citado no final deste formulário, declaração ou certificado assinado pela coordenação responsável pela atividade de extensão ou por Órgão/Gestor(a) responsável pela emissão do comprovante."**

**Candidata: LORENA DE OLIVEIRA PINHO**

Matrícula: 150136374

**Motivo alegado pelo Candidato**

Trata-se de recurso interposto para: i) Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio Supervisionado – **INDEFERIDO** e; ii) revisão da entrevista - **INDEFERIDO**

#### Fundamentação

I - A candidata menciona que não cursou disciplina de estágio supervisionado (comprovado pelo histórico escolar) mas, no entanto, marcou a opção de ter cursado a disciplina Estágio Supervisionado no Ensino de Ciências no formulário de inscrição. Segundo o Edital n15/2020 "4.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição".

II - No que tange a entrevista a candidata foi avaliada todos os pontos do subitem apresentado no formulário de avaliação "d) Entrevista com os candidatos. Critérios e avaliação: i) Conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos da Residência Pedagógica (até 5 pontos), ii) demonstração de habilidades dialógica e de trabalho colaborativo (3 pontos), iii) ciência em relação às atribuições do estudante participante da Residência Pedagógica (1 ponto) e disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto". A avaliação da entrevista pontuou todos os itens conforme o subitem citado no formulário de inscrição totalizando 6,5 pontos; assim a candidata foi avaliada no quesito maturidade e potencial e conhecimento sobre obre os objetivos da Residência Pedagógica

Candidata: **STELLA CÂNDIDA FERREIRA**

Matrícula: 170114406

#### Motivo alegado pelo Candidato

Trata-se de recurso interposta para: i) Reavaliação do Análise do Currículo – **INDEFERIDO**

#### Fundamentação

I - No que tange a análise do currículo. Segundo o Edital Nº 15/2020, **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**, mais específico o item 6.1. "Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos Docentes Orientadores dos subprojetos e da Coordenadora Institucional, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes. **Os critérios para distribuição de pontos e classificação dos candidatos serão definidas nos formulários dos subprojetos** (links disponíveis no item 10.3), podendo levar em consideração o envio de carta de intenção ou mesmo o índice de rendimento acadêmico, além do histórico e do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica. Segundo o Formulário do Projeto, serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica: item "c) Análise do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (participação em projeto de extensão ensino). Critérios de avaliação: Uma mesma atividade de extensão terá a pontuação contabilizada somente como ou "ouvinte ou participante não palestrante" ou "palestrante ou membro de equipe organizadora (inclusive monitor)". A: participação em atividade de extensão (ouvinte/participante não palestrante): para cada atividade a pontuação é 1 ponto. A participação em atividade de extensão (palestrante ou membro de equipe organizadora inclusive monitor(a) para cada atividade a pontuação total é 2 pontos. **Para comprovação do currículo acima, o(a) candidato(a) deverá anexar, junto ao PDF único citado no final deste formulário, declaração ou certificado assinado pela coordenação responsável pela atividade de extensão ou por Órgão/Gestor(a) responsável pela emissão do comprovante."**

Candidato: **THOMAS NÍCOLAS RIBEIRO LUCENA**

Matrícula: 170172252

#### Motivo alegado pelo Candidato

Trata-se de recurso interposta para: i) Reavaliação do Análise do Currículo – **INDEFERIDO**

#### Fundamentação

I - No que tange a análise do currículo. Segundo o Edital Nº 15/2020, **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**, mais específico o item 6.1. "Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos Docentes Orientadores dos subprojetos e da Coordenadora Institucional, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes. **Os critérios para distribuição de pontos e classificação dos candidatos serão definidas nos formulários dos subprojetos** (links disponíveis no item 10.3), podendo levar em consideração o envio de carta de intenção ou mesmo o índice de rendimento acadêmico, além do histórico e do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica. Segundo o Formulário do Projeto, serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica: item "c) Análise do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (participação em projeto de extensão ensino). Critérios de avaliação: Uma mesma atividade de extensão terá a pontuação contabilizada somente como ou "ouvinte

ou participante não palestrante" ou "palestrante ou membro de equipe organizadora (inclusive monitor)". A: participação em atividade de extensão (ouvinte/participante não palestrante): para cada atividade a pontuação é 1 ponto. A participação em atividade de extensão (palestrante ou membro de equipe organizadora inclusive monitor(a) para cada atividade a pontuação total é 2 pontos. **Para comprovação do currículo acima, o(a) candidato(a) deverá anexar, junto ao PDF único citado no final deste formulário, declaração ou certificado assinado pela coordenação responsável pela atividade de extensão ou por Órgão/Gestor(a) responsável pela emissão do comprovante."**

Candidata: **ANA LAURA ROSA**

Matrícula: 170005518

**Motivo alegado pelo Candidato**

Trata-se de recurso interposta para: i) Reavaliação da Carta de Exposição – **INDEFERIDO** e; ii) revisão da entrevista - **INDEFERIDO**

**Fundamentação**

I - Quanto a carta de exposição, a mesma foi avaliada segundo seguinte critério: "a) Carta de exposição (CE) de motivos ou justificativa (até 10 pontos). Critérios de avaliação: i) Análise crítica sobre sua própria trajetória na Educação Básica até o ingresso na educação superior (até 5 pontos), ii) **Justificativa do/da candidato(a) sobre seu interesse em participar da Residência Pedagógica (até 3,0 pontos) e iii) Experiência prévia ou expetativas relacionado ao desenvolvimento do projeto na rede pública de ensino (até 2 pontos)"**. A avaliação da carta de exposição pontuou todos os itens conforme o subitem citado no formulário de inscrição totalizando 7,5 pontos.

II - No que tange a entrevista a candidata foi avaliada em todos pontos do subitem apresentado no formulário de avaliação "**d) Entrevista com os candidatos. Critérios e avaliação: i) Conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos da Residência Pedagógica (até 5 pontos), ii) demonstração de habilidades dialógica e de trabalho colaborativo (3 pontos), iii) ciência em relação às atribuições do estudante participante da Residência Pedagógica (1 ponto) e disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto"**. A avaliação da entrevista pontuou todos os itens conforme o subitem citado no formulário de inscrição totalizando 7 pontos; assim a candidata foi avaliada no quesito maturidade e potencial e conhecimento sobre obre os objetivos da Residência Pedagógica.

**RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA SUBPROJETO PEDAGOGIA - DOCENTE ORIENTADORA: MARIA EMÍLIA GONZAGA DE SOUZA**

Candidata: **DÉBORA AMANDA LOPES SANTOS**

Matrícula: 170008690

**Motivo alegado:**

I) Nova revisão sobre a pontuação com relação à participação de eventos educacionais, visto que participei do congresso ENEP e 2018, também estive em palestras ministradas por professores na FE como o I Colóquio de didática e prática docente e também participei em outras áreas como a palestra de Vladimir Satafle em "A economia libidinal do fascismo". Algumas dessas palestras não consegui ver a opção de incluí-la na plataforma do Capes. Só reiterando que apesar de não ter experiência acredito que sempre fui ativa em eventos educacionais ofertados pela UnB.

II) Também gostaria de saber o que faltou na minha carta de intenção para que consiga melhorar futuramente, visto que tentei ser o mais objetiva possível para não ultrapassar o número de caracteres.

**ANÁLISE E PARECER**

O segundo critério de avaliação e classificação é o maior número de participações em eventos educacionais (cursos, congressos, palestras, oficinas, SU e outros) registradas no Currículo (plataforma Capes da Educação Básica) com peso 20% do total da pontuação e a candidata registrou duas participações em eventos obtendo com isso a pontuação 10.

O terceiro critério de avaliação e classificação é a Qualidade da carta de apresentação – Peso III (50%) na qual a candidata obteve a pontuação 35.

**O parecer é pela permanência da pontuação e classificação da candidata, sendo seu pedido INDEFERIDO.**

Candidata: **RAYLANE CORREIA DE JESUS**

Matrícula: 160143128

**Motivo alegado:**

I) Eu fiz minha inscrição para a residência pedagógica e não fui selecionada nem para o cadastro reserva. Gostaria de saber se faltou algum documento para eu poder entrar com recurso e se ainda é possível resolver. Eu quero muito fazer a residência pedagógica como bolsista, mas caso não seja possível e tenha vaga para voluntária eu também aceito. Até o momento não tive a oportunidade de fazer estágio no âmbito escolar e desejo muito ter essa experiência na residência.

**ANÁLISE E PARECER**

Após análise da documentação foi constatado que não faltou nenhuma documentação.

A pontuação da candidata foi a seguinte:

Maior disponibilidade de horário para dedicar-se à RP (nos períodos matutino e vespertino) -

Peso I (30%)----- 30

Maior número de participações em eventos educacionais (cursos, congressos, palestras, oficinas, SU e outros) registradas no Currículo (plataforma Capes da Educação Básica) – Peso II (20%) ---0 (no currículo, não há registro de nenhuma participação)

Qualidade da carta de apresentação – Peso III (50%) ----- 30

TOTAL ATINGIDO: ----- 60

**O parecer é pela permanência da pontuação e classificação da candidata, sendo seu pedido INDEFERIDO.**

Candidata: **SOLANGE FLORIANO RAMPELOTTO DIAS**

Matrícula: 150148577

Motivo alegado:

I) O resultado preliminar foi publicado há pouco. Infelizmente não obtive o resultado esperado. Eu estava muito envolvida e esperançosa neste projeto.

Não consigo entender o que aconteceu. Gostaria de saber se possível o que aconteceu com a minha pontuação. Porque foi tão ruim assim e praticamente desprezada? Estou na universidade desde 2015, tenho colegas com pouco mais de um ano e meio de curso que obtiveram resultados melhores. Da mesma forma tem colegas ali que já estão fazendo estágio (apresentando lives dos seus trabalhos) quando o programa se destina principalmente a quem não tem nenhum estágio ainda cursado. Minha intenção é tentar entender para poder melhor para os próximos se houverem.

**ANÁLISE E PARECER**

Foi realizada a revisão solicitada, tanto na documentação como na carta de intenções e a pontuação inicial continua a mesma que apresento a seguir:

I. Maior disponibilidade de horário para dedicar-se à RP (nos períodos matutino e vespertino) - Peso I (30%) ----- 30

II. Maior número de participações em eventos educacionais (cursos, congressos, palestras, oficinas, SU e outros) registradas no Currículo (plataforma Capes da Educação Básica) – Peso II (20%) -----10

III. Qualidade da carta de apresentação – Peso III (50%) ----- 20

TOTAL ATINGIDO: ----- 60

**O parecer é pela permanência da pontuação e classificação da candidata, sendo seu pedido INDEFERIDO.**

Professora Ana Júlia Pedreira

Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica



0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5700769** e o código CRC **B38AA670**.

Referência: Processo nº 23106.054748/2020-00

SEI nº 5700769